



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
 Campus Diamantina
 Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
 CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL 177/2024, DE 16 SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) CUIDADOR DE IDOSO DO PROJETO: “CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - CAMINHOS DO EMPREENDER” ENTRE O IFNMG - CAMPUS DIAMANTINA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS DIAMANTINA, PROFESSOR JÚNIO JÁBER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) CUIDADOR DE IDOSO, COM CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS, A SER OFERTADO DE FORMA PRESENCIAL PELO PROJETO: “CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - CAMINHOS DO EMPREENDER”, CONTENDO AS NORMAS REFERENTES À MATRÍCULA COM AS CARACTERÍSTICAS QUE SE SEGUEM:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa, instituído pelo Termo de Convênio 02/A/2024 (SEI 1954413), visa à qualificação profissional para o público alvo, prioritariamente, em vulnerabilidade socioeconômica, definido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da cidade de Conceição do Mato Dentro/MG.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
- 1.3. A participação neste processo seletivo implicará:
- 1.3.1. Na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
- 1.3.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa;
- 1.3.4. O(A) estudante terá assistência estudantil, conforme subitem 3.3 deste edital;
- 1.3.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

- 2.1. Capacitar 840 pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CRAS, prioritariamente e, havendo vagas, estas serão destinadas para a população em geral.
- 2.2. Conscientizar o estudante, trabalhador informal, sobre a importância e benefício de se legalizar como MEI;
- 2.3. Capacitar os estudantes sobre conhecimentos para formalização do negócio;
- 2.4. Capacitar os estudantes para a criação e oferta de produtos e serviços de qualidade;
- 2.5. Capacitar os estudantes sobre técnicas de propaganda de marketing, atendimento ao cliente, uso de redes sociais e ferramentas digitais;
- 2.6. Capacitar os estudantes nas áreas demandadas pela comunidade;
- 2.7. Capacitar os estudantes para realização do planejamento financeiro do negócio.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1. O curso será GRATUITO e terá carga horária de 160h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.
- 3.2. O curso será ofertado para pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas prioritariamente pelo CRAS e, havendo vagas, ofertadas para a população em geral que pretendem se qualificar como profissionais nas áreas de:

Quadro 1 - Curso ofertado

CURSO	OBJETIVO
CUIDADOR DE IDOSO	capacitar discentes como cuidadores de idosos, com capacidade técnica, ética e humana para atuação em instituições de longa permanência, domicílios e/ou em conjunto com equipes multiprofissionais, aptas ao desenvolvimento de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde e prevenção de doenças, com vistas à autonomia e conforto do idoso

- 3.3. Cada aluno(a) receberá um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,40 por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo aluno(a). Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.
- 3.4. O aluno(a) reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.
- 3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
- 3.6. O curso será realizado de segunda-feira à sexta-feira, de 19h00 às 22h00 (noturno), podendo serem realizadas aulas na modalidade a distância às sextas-feiras, e no sábado, nos turnos matutino ou vespertino, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

- 3.7. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.
- 3.8. O Quadro 2 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 2 - Vagas ofertadas e escolaridade mínima

Curso	Período de oferta	Vagas	Escolaridade mínima
CUIDADOR DE IDOSO	29/10/2024 a 28/01/2025	03 + Cadastro de reserva	Ensino Fundamental II - Completo

4. INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- a) Ter 16 anos completos ou mais de idade;
- b) Possuir escolaridade mínima exigida para o curso, conforme Quadro 2.

4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente no **Polo Educacional Zinah Costa Guerra, localizado na Rodovia MG-10, km 169, Zona Rural, Conceição do Mato Dentro/MG - CEP 35860-00**, no período de **04 de novembro de 2024 até o dia 08 de novembro de 2024, no horário de 18h00min às 21h00min.**

4.3. Os candidatos deverão entregar no momento da inscrição os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação etc.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja incluído no documento de identificação oficial com foto ;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Histórico escolar ou atestado de conclusão de ensino fundamental II (6º ao 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série do ensino fundamental), podendo ser também apresentado comprovante de formação superior à mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);
- e) Cartão SUS;
- f) CadÚnico (se possuir);
- g) Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista;
- h) Certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1726076838917> <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?pid=1726076838917>
- i) Dados do(a) responsável legal para as candidatos(as) menores de idade: Nome completo do(a) responsável legal, grau de parentesco , CPF e Telefone;
- j) Comprovante de conta bancária (conta corrente ou conta poupança) em nome do candidato, caso possua.

4.4. O(a) aluno(a) deverá preencher o requerimento de matrícula (preencher preferencialmente no computador), conforme Anexo II, termo de ciência e compromisso e autorização para uso de imagem e de som (opcional).

4.5. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta.

4.6. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.7. A seleção dos(as) candidatos(as), após verificado se atendem todas as condições demandadas pelo Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG, ocorrerá em etapa única, através de ordem de inscrição e entrega de documentos até que o número total de vagas seja atingindo. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, será gerado cadastro de reserva de vagas, podendo os inscritos serem chamados caso haja desistência.

4.8. Para o preenchimento das vagas será gerada uma lista única, também a partir da ordem de inscrição, e os candidatos(as) poderão ser convocados(as) de acordo com o surgimento de vagas.

4.9. Os(As) demais classificados(as) ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas, conforme o surgimento de novas turmas e a disponibilidade do curso.

4.10. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de inscrição e publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-extendido/editais-extendido-diamantina> e <https://fadetec.org.br/editais-2024/>

4.11. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) interessado(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação..

4.12. Os candidatos que apresentarem toda a documentação e forem deferidos dentro do número de vagas estarão automaticamente matriculados;

5. CRONOGRAMA

5.1. O **Quadro 3** apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 3: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	01/11/2024
2	Período de inscrições	04/11/2024 a 08/11/2024

3	Publicação da lista de candidatos matriculados e cadastro de reserva	11/11/2024
---	--	------------

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.
- 6.2. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.
- 6.3. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.fadetec@gmail.com
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, os quais serão divulgadas no sítio eletrônico do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: <https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-extensao/editais-extensao-diamantina> e <https://fadetec.org.br/editais-2024/>
- 6.5. A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é essencial para o recebimento da bolsa.
- 6.6. O(A) candidato(a) que apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual esteja matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato. Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.
- 6.7. O(A) aluno(a) que declarar informações falsas será eliminado(a).
- 6.8. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 6.9. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-geral do Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação a População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender" do IFNMG.
- 6.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2024/> e de forma auxiliar no <https://www.ifnmg.edu.br/diamantina-extensao/editais-extensao-diamantina>
- 6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JÚNIO JÁBER
Diretor-geral
IFNMG campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 01/11/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2043638** e o código CRC **975B2647**.

ANEXO I


ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a)
no CPF sob o n.º _____ e no RG n.º _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____ n.º _____ bairro _____ cidade _____ (), declaro para
os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de _____.
Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____/MG, ___ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

 INSTITUTO FEDERAL Norte de Minas Gerais	ANEXO II REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC
	DADOS CADASTRAIS DO CURSO
Campus: _____	Polo: _____
Nome do Curso: _____	
Categoria: () Formação Inicial () Formação Continuada	Modalidade do curso: () à distância () presencial
Turno de oferta do curso: () matutino () vespertino () noturno () integral	

DADOS CADASTRAIS DO(DA) DISCENTE			
Nome civil:		Sexo: () feminino () masculino	
Nome Social:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão expedidor:	UF:	Data de expedição:
CPF:	Título de eleitor:	Zona:	Seção
Matrícula da certidão de nascimento/casamento:			
Certificado de reservista/dispensa		Data da expedição:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Etnia/raça: () amarela () branca () indígena () parda () preta () não declarada			
Estado civil: () casado(a) () divorciado(a) () separado(a) () solteiro(a) () união estável () viúvo(a)			
Residência: () zona rural () zona urbana		Endereço:	
N.º:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial com DDD:	Telefone Residencial com DDD:	Telefone whatsapp com DDD:	
E-mail:			
Nome do Pai:		Falecido: () sim () não	
Nome da Mãe:		Falecido: () sim () não	
Reside com: () companheiro(a) () esposo(a) () mãe () mãe/pai () pai () sozinho(a) () outro(a) _____			
Escolaridade:		() fundamental incompleto () fundamental completo () médio incompleto () médio completo () superior incompleto () superior completo () pós-graduado	
Trabalha: () sim () não		Profissão:	N.º de membros da família:
Qual é sua renda mensal (salário mínimo)?		() não possui () até 0,5 () entre 0,5 e 1 () entre 1 até 1,5 () entre 1,5 até 2,5 () entre 2,5 até 3,5 () maior que 3,5	
Qual é a renda bruta familiar mensal per capita* (salário mínimo)?		não possui () até 0,5 () entre 0,5 e 1 () entre 1 até 1,5 () entre 1,5 até 2,5 () entre 2,5 até 3,5 () maior que 3,5	
* Valor total da renda bruta mensal dos membros do grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar			
Possui necessidade especial? () sim () não		Se sim, qual? () auditiva () física () intelectual () visual () outra _____	
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para Matrícula são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Nestes termos, pede deferimento.			
Local:		Data:	
Assinatura do(a) Responsável (se menor ou por procuração) CPF do responsável legal: _____ Contato do responsável legal: _____		Assinatura do(da) Discente	